

S PAULO

IMPRENSA YTUANA

BRAZIL

Orgam imparcial

EDITOR—FELICIANO LEITE PACHECO

EXPEDIENTE

Publica-se aos domingos e quintas-feiras.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno 10\$000
 Por seis mezes 6\$000

Toda a correspondencia da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco.

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagos a vista.

IMPRENSA YTUANA

23 de Agosto de 1883.

Elemento servil

Varremos tambem a nossa testada.

Ao encetar a analyse do projecto do Governo sobre o elemento servil, manifestando as idéas que as suas disposições nos suggerirão, não julgamos que poderíamos resolver com *uma pennada* problema tão complexo, nem tambem tivemos a pretensão de ver convertida em lei do paiz a opinião por nós expendida.

Conhecemos sufficientemente a questão e os nossos homens de Governo para não ter semelhante fatuidade; mas é incontestavel direito de todo o cidadão, e principalmente d'aquelles que s'imposserão a ardua missão de publicistas, apreciar o modo porque os que dirigem o paiz procurão resolver as questões sociaes, applaudindo-o ou censurando-o, e d'elle não desistimos.

Na imprensa, exercemol-o com hombridade, e em todas as occasiões em que o julgamos preciso, do mesmo modo que fal-o-iamos no parlamento, diante do Governo, si ahi tivessemos um assento.

Só louvores merecem, pois, todos aquelles que se teem manifestado sobre a proposta do poder executivo, lembrando medidas que, melhor do que as que ella contém, poderiam resolver o problema.

Sabemos bem que não temos força

isoladamente para dictar a lei, mas acreditamos que as manifestações de muitos poderão conseguir o fim que visão e que é unico—provar que a solução que o Governo pretende dar á questão não está de accôrdo com as aspirações do paiz—e obrigar o parlamento a decretar uma lei que as satisfaça, muito embora não sejam acceitas muitas das idéas a respeito patenteadas.

E essa convicção nos anima a proseguir na tarefa em que nos empenhamos.

O art. 2º do projecto crea os seguintes impostos, cujo producto deverá ser incorporado ao fundo d'emancipação para ter o mesmo destino.

1º o de 500 reis sobre cada um escravo;

2º o de 500 rs., 1.000 e 2000 sobre cada casa para habitação, ou estabelecimento commercial ou industrial, conforme os lugares em que for situada;

3º o de 2000 por transferencia de cada uma apolice da divida publica

Deixamos de lado a questão da competência do poder executivo para uzar da iniciativa em materia d'impostos, já habilmente resolvida pelo parecer das Comissões de justiça civil e orçamento, e nos propomos a provar:

1º que é uma injustiça, tratando-se de um problema que a todos interessa, reservar d'entre as muitas classes que compoem a sociedade, tres ou quatro para ser tributadas;

2º que o producto de taes tributos é insignificante e augmenta tão pouco o fundo d'emancipação que com elle a escravidão difficilmente s'extinguirá.

A questão de que se trata é muito grave e a ella se prendem interesses de ordens tão variadas que a sua solução, não ha como negal-o, interessa a todas as classes da sociedade.

Não queremos contestar a aquelles que teem as suas fortunas empregadas na propriedade servil, o direito de se considerarem n'ella mais directamente empenhados; mas si se attender a que a agricultura, que maior necessidade tem dos escravos, é tambem a principal fonte de riqueza do paiz e que uma solução menos reflectida que se desse á questão causar-lhe-ia grandes males forçosamente se ha de convir em que ella interessa indistinctamente a todos os que formão a communhão brasileira, e não somente a aquelles que possuem

escravos e casas, ou comprão e vendem apolices.

E, nessas condições, desde que trata-se de corrigir um grave erro, para o qual nenhuma classe isoladamente contribuiu, e cujas consequencias estão prejudicando a todas, não é justa a imposição, si ella não for geral.

Accordamosem que paguem imposto mais elevado, os possuidores de escravos, que confessão que a questão lhes toca mais de perto do que aos outros, mais queremos que todas as outras classes da sociedade concorram tambem na razão do interesse que n'ella teem.

E porisso, si nos fosse permitido fazel-o sem censura, propriamos:

a) que o imposto sobre o escravo fosse de 2% sobre o seo valor, que seria dado pelo senhor de accôrdo com o agente fiscal, optando por um dos deus valores no caso de desacordo, o juiz perante quem, pelas leis em vigor, se faz o arbitramento;

b) que o imposto sobre as casas fosse substituido pelo de 1% sobre o valor de qualquer uma que será para esse fim determinado, como adiante dil-o-emos;

c) que se accrescentasse o de 2%, sobre os vencimentos de todos os funcionarios publicos de qualquer ordem e categoria, subsidios de senadores, deputados goraes e provinciaes e dotação da familia imperial e sobre a mesma baze legal do imposto de industria e profissões.

d) que o producto de todos estes impostos fosse applicado á libertação dos escravos das provincias, em que fosse elle arrecadado.

E' essa uma medida justissima; a provincia que, como a nossa, paga mais, porque o seo desenvolvimento é muito maior, e tem maior numero de escravos do que outras, deve ter tambem mais vantagens.

Acceitando assim, em parte, as idéas já por outros emittidas a respeito dos novos impostos que devem ser decretados não julgamos, entretanto, que o producto dos que acima ficão mencionados seja sufficiente para fazer extinguir em breve tempo a escravidão, tanto que no correr d'esta analyse apresentaremos muitas outras medidas que visão o mesmo fim, mas temos certeza de que o seo resultado seria muito mais proveitoso

do que o que ha de dar o imposto do art. 2º e §§ do projecto.

Infelizmente para o Governo já foi orgado em tres mil e quinhentos contos, approxadamente, o seo producto, e si se attender a que existem no paiz 1.346.648 escravos, segundo o relatório do ministro d'agricultura ou 1.200.000, segundo outros, ver-seha que semelhante imposição, inteiramente desacompanhada dequalquer outra medida, é simplesmente irrisoria.

Analysemos, porém com os calculos officiaes.

Do 1871 até 1882 houve no Brazil 87.005 libertações, sendo 56.056 a titulo gratuito e 30.949 a titulo oneroso.

Entre estas ultimas estão comprehendidas 12.898 que forão dadas pelo fundo d'emancipação e que custarão ao Estado 9.010.795.565 sem fallar em 695.554.322, quantia proveniente de peculios pertencentes aos escravos.

Sommadas estas duas parcelas, temos o total de 9.706.349.897, preço da indemnisação paga aos senhores e si o dividirmos pelo numero dos escravos libertados, veremos que a media do valor da indemnisação por cada um foi de 753.322.

Supponhamos, porém, que hoje a media pode ser de 600.000, quantos escravos libertará por anno o producto dos impostos do art. 2º e seus §§? E' facil de responder: 5.833.

No entanto que só o imposto de 2% sobre o valor do escravo, calculada a media em 600.000 produziria a somma de 14.400.000.000 com a qual se libertaria annualmente 24.000 escravos.

E pode ser convertido em lei um projecto, que crea impostos com cujo producto se poderá libertar por anno 5.833 escravos, em um paiz que conta 1.200.000 e que quer a todo transe libertal-os todos?

Só o parlamento poderá responder-nos e nós esperamos que, si não a Camara, cuja maioria já manifestou pelo orgão das Comissões de justiça civil e orçamento a sua adhsão ao projecto, ao menos o senado, que ultimamente tem servido de barreira a alguns desmandos do Governo, ha de recusar-lhe o seo veto.

CORRESPONDENCIA

Porto-Feliz

Sr. Editor.

Quem é vivo sempre apparece; e a prova d'uma tal verdade é esta correspondencia.

Sem noticias á enviar-lhe, por muito tempo guardei silencio: assim poucas novas lhe posso dar.

A população deste municipio anda consternada, e infelizmente sobra-lhe razão para isso.

Falleceu em Capivary o cidadão Maximiano José da Motta, que era consilerado Portofeliceense pelo tempo em que aqui residiu, e mesmo porque, emquanto sua saude o permittiu, serviu os cargos de Tabellião e outros officios de justiça. Maximiano era homem honesto, na extensão inteira da palavra, fiel cumpridor de seus deveres, amigo de seus amigos e excellente chefe de familia; possuia uma illustração, que raramente se encontra nos empregados de justiça; como tal elle podia ser classificado, sem exaggeração alguma, o primeiro da provincia. E' uma perda sensivel, quer para a sociedade de que era distincto ornamento, quer para a familia, que sabia apreciar-lhe as qualidades.

Estas palavras são a expressão sincera dos sentimentos do seu humilde correspondente, em referencia ao finado, de quem era amigo.

Cumprido este dever, vamos ao que ha de novo por este abençoado *ex-seio de Abraham*.

Porto-Feliz é sempre infeliz quando necessita de providencias que emanem dos altos poderes provinciales; e tanto assim que o destacamento da cidade se compõe de uma (!) praça, commandada por um cabo. E' quasi irrisorio, se não é ridiculo, um tal destacamento! E' entretanto, segundo consta, as authoridades policiaes do lugar têm repetidas vezes pedido força, que o policie; mas qual, para Porto-Feliz, cujo destacamento inteiro conta o commandante e um soldado, não ha praças; mas para Capivary, que já tinha sete soldados, sempre se poudo, pelas altas regiões, descobrir mais 5 (cinco)! Mais vale ser *bono pedidor* do que muito carecedor.

Com a plantação de canna para o engenho central tem havido uma grande arribação de jornalheiros, entre os quaes tem vindo alguns de mãos costumes, turbulentos e ebrios, que praticam, á noite pela cidade, actos de verdadeiro vandalismo, com desrespeito ás familias, e mesmo ás

authoridades. Dão bordoadas, faqueam, gritam, arrombam portas e janellas, e dão como razão de um tal proceder a falta de soldados para policia da cidade.

E o melhor é que vão pondo a perder alguns moços, filhos do municipio, que tem feito a rematada asneira de se deixarem guiar por tão mãos conductores.

Na noite de 14 para 15 do corrente fizeram as taes horriveis tropelias pela cidade; arrombaram uma casa; esbordoaram um cidadão pacifico que estava dentro, faquearam outro, roubaram as roupas da dona da casa, e até se diz á boca pequena que bateram no sino novo! Valha a verdade.

Na noite de 15 para 16 reuniram-se em numero superior a 40, fizeram uma algazarra de mil demonios; desrespeitaram uma familia que estava sosegada em sua casa, arrombaram duas, outras, casas, e deram um gyro á volta da cidade, dando vivas uns injuriando e desfeiteando outros. Parece que já é alguma cousa!

Andam os cidadãos pacificos e honestos receiosos de que lhes chegue a vez de serem insultados, bem como suas familias. E quem não temerá?!

Não ha mais segurança, nem garantia para os habitantes de Porto-Feliz; e isso porque não temos quem policie a cidade.

Segundo consta, o delegado de policia, cansado de pedir destacamento, resolveu-se a pedir ao povo que se encarregue da policia; é uma providencia acertada, que Deos queira seja bem aceita.

O dia 15 de Agosto passou triste como ha muitos annos não passa. Muita falta fez a festa da nossa padroeira.

Por hoje chega.
Porto-Feliz, 16 d'Agosto 1833.

S.

P. S.

Consta que hoje vae haver novo barulho pela cidade.

Segundo se diz deve roncar páu, cantar chicote e urrar garrucho. Veremos—como dizem os cegos.

S

VARIÉDADES

Um duello original

« Os recentes duellos em Lisboa inspiram a Gervasio Lobato uma fantasia, que vem na *Moda Illustrada*, e que achamos d'um «comico» muito inspirador da idea de se lhe applicar aquella receita da tesoura e gomma... e passal-o para as nossas columnas...

Eis o caso:

« Um riquissimo yankee, gorro, espadaudo, herculeo, fôra tra-

hido infamemente na sua amisade, por um rapaz pobre e miseravel que se metterá na sua intimidade de familia.

Não era homem para deixar passar essa affronta sem a lavar no sangue do infame, e vermelho yankee. Desafiou para duello de morte, mas ao desafial-o notou que o pobre diabo não tinha sangue para lavar um lenço de assoar, quanto mais uma affronta d'aquellas.

O desgraçado era magro, amarello, anemico, um arenque, positivamente um arenque.

O yankee era sobretudo um forte, um valente, um homem lealissimo.

Não admittia um duello senão em igualdade de circumstancias; e n'aquelle caso, elle tinha sobre o seu adversario todas as vantagens que pode ter um leão sobre um cão lazarento.

Chamou um medico e mandou observar, auscultar o seu adversario.

O medico viu o rapaz, e disse-lhe que aquelle estado de anemia, de fraqueza era curavel. Originara-se á falta de regimen, a maneira de vida; e que uma vida, farta, regulada, podia e devia reconstitui-lo completamente.

— Muito bem, disse o yankee.

Aga rou no rapaz, metten-o em sua casa, deu ordem ao seu mordomo para o tratar como um principe, pôz a disposição d'elle todos os seus criados, o seu optimo cozinheiro, e a sua recheada bolsa e disse-lhe:

A tua vida pertence-me. Quero me bater contigo á ingleza, ao soco; quero-te esmagar sobre meus pulsos herculeos; mas não quero fazer a cobardia de esmagar um esqueleto. Ficas em minha casa. Eu vou viajar. Vive á farta como um lord; trata da tua saude como um pachá, e o meu medico vem ver-te todos os dias, e quando tu tiveres em condições eguaes as minhas, eu virei para me bater contigo. E o robusto yankee partiu para a Europa.

Passou-se anno e meio.

Um dia, em Pariz o yankee recebeu uma carta do seu medico de Nova-York.

— Pode voltar. O seu adversario está gordo como um elephante, e forte como um touro!

Ha deztoito mezes que o yankee esperava ansiosamente esta carta, no meio do turbilhão de prazeres da roda pariziense.

Metteu-se a bordo do primeiro paquete e partiu para a America.

Quando chegou a sua casa, encontrou um homem gordo, avermelhado, herculeo, que nem se quer conheceu.

Esse homem cumprimentou-o ceremoniosamente, como quem o via pela primeira vez e pergun-

tou-lhe com uns ares de dono de casa.

— Quem procura, o senhor? o que deseja?

— Procuo o Sr. John Walder.

— Um seo creado, respondeu o homem herculeo.

— O que? Pois é você? exclamou o yankee espantado, recuando.

— Sou eu mesmo, mas...

— Eu sou sir Puck. E agora com a breca vamos ao duello; ja não tenho um cadaver diante de mim disse o yankee com os olhos chamejantes de prazer, despidendo o casaco e arregaçando as mangas da camisa.

— Perdão, perdão, tornou muito serenamente, com muito sangue frio, John Walder.

— Perdão, o que?

— Eu é que não me bato...

— Como! Será por ventura um covarde...

E' exactamente por não o ser que me não bato.

O yankee olhava-o estupefacto.

— O que me disse sir Puck a anno meo?

Eu sei lá o que lhe disse.

— Disse-me que se queria bater commigo n'um duello de morte, ao soco inglez, mas que queria bater-se em egualdade de circumstancias, que não queria esmagar um esqueleto sob os seus pulsos herculeos...

— Pois sim, disse isso, é verdade, mas o que tem?

— O que tem? E' que eu não sou menos leal e menos cavalheiro que milord; e que não me bato senão em egualdade de circumstancias...?

— O que? ainda se acha fraco. Tenho aqui a carta de meu medico...

— Acho-me fortissimo, acho-me herculeo, disse John esmagando com um murro possante uma commoda de rijo pão-santo que estava ao lado d'elle, e por isso mesmo não quero esmagar sob os meus pulsos herculeos um esqueleto...

E puxando por um braço do yankee levou-o diante de um espelho.

O yankee fez-se pallido.

Olhou para o espelho e vio-se cadaverico n'aquelle ago.

Era a primeira vez desde que sahira de New-York que olhava para um espelho.

N'aquelles deztoito mezes de Europa o robusto yankee tornou-se um esqueleto.

— Tem razão, disse elle humilhado.

E tomando uma resolução subita accrescentou logo:

— Mas vou engordar. Espere por mim um anno.

E ha mais de dez ednos que isto foi e ainda não conseguiram bater-se, porque quando um engorda emmagrece o outro!

Uma astucia de mulher

Esta narraçao é tirada do *Ti-mcs*:

Um padre catholico, moço ainda, e que gosava de merecida popularidade em sua parochia, por seu comportamento illibado recebeu a visita de uma linda moça, de ar melancolico e triste.

Depois de alguma confusão e de haver enxugado uma lagrima furtiva, a visitante revelou ao joven sacerdote que tinha se atrevido a ir vel-o porque dependia d'elle a sua felicidade e quiçá, a sua vida.

O padre pediu, como era natural, mais claras explicações, e a moça depois de grandes esforços para fallar, afogada em soluços, lhe disse que o que ella desejava communicar era tão melindroso e de tanta importancia que não podia fazer senão em sua propria casa, onde supplicou que elle, como amigo espirital, fosse no dia seguinte.

O cura prometteu que iria, e cumpriu a sua promessa.

A moça então com olhares tristes e voz que indicava timidez e remorsos, revelou-lhe o segredo fatal.

—Padre, disse ella, talvez não acredite, mas o senhor inspira-me um amor louco! Sei que nenhuma esperanza posso alimentar porque conheço os deveres de sua profissão e sei que tem de viver um celibato perpetuo.

Isso ateia mais a minha paixão, porém não tenho remedio senão resignar-me: sei que viverei pouco porque o a noz me ha de levar á sepultura.

Sem dar tempo ao joven padre para sehir do embaraço em que se achava, continuou ainda:

—Mas o senhor pôde ao menos fazer-me um favor; se satisfizer o que lhe vou pedir terei coragem para encarar o triste futuro que me aguarda... Não podemos estar por mais tempo juntos... somos obrigados a nos separar... pois bem, recusará gar-me um beijo?... um beijo só, como grata retribuição a tão ardente amor?...

E lagrimas e soluços lhe suffocavam a voz.

O joven ecclesiastico estremeceu, ficou pallido como a morte, vacillou, mas a lastima que a peregrina belleza da moça inspirava venceu o seu escrupulo e... elle deu-lhe o beijo!

Novas lagrimas inundaram o rosto da moça que despedindo o padre dava-lhe tão generoso adeus que seria capaz de tocar o coração mais empedernido.

Separaram-se.

Poucos dias depois o padre recebeu um elegante envelope

primorosamente atado com uma fita azul celeste. Abrindo-o, encontrou uma photographia instantanea na qual via se elle retratado beijando a moça!...

No reverso da photographia a astuta moça escrevera duas linhas dizendo que tinha mais onze exemplares d'aquelle retrato, por cada um dos quaes pedia vinte libras esterlinas: se o padre não quizesse fiar com elles que os venderia a outro.

O padre não teve outro recurso se não pagar o premio exigido pelo beijo sacrilego e forçado!

GAZETILHA

Jury. — Com trinta e nove juizes de facto, foi installada no dia 20 sob a presidencia do Juiz de Direito Dr. F. D. d'Avellar Brotero, servindo como Promotor o dr. A. d'Anhaia Mello e como escrivão o Sr. João Xavier da Costa, a 2ª sessão do Tribunal do Jury, no corrente anno.

Foram apresentados pelo Dr. Juiz Municipal os seguintes processos:

1º A. A Justiça, Réos Fidelis de Palma e Miguel de Palma.

2º A. A Justiça, Réo Joaquim Preto, vulgo Joaquim Parente.

Apresentaram-se para ser julgados os Réos Miguel e Fidelis, accusados de ter tentado matar no dia 29 de Junho findo na villa de Indaiatuba a João Leocadio, e pronunciados nas penas do art. 19, combinado com o art. 34 do Cod. Crim., mas tendo deixado de comparecer a testemunha Benedicto Leme o dr. Promotor Publico requereu que fosse o julgamento adiado para o dia 21 e a testemunha conduzida debaixo de vara, e foi attendido pelo Dr. Juiz de Direito.

Em segunda foi substituido o Réo Joaquim Preto, ausente, accusado de ter ferido levemente na noite de 26 de Janeiro findo a Manoel Francisco da Rocha e contra quem foi iniciado o processo por queixa do Dr. Promotor Publico, por ser miseravel o offendido.

O conselho que se compoz dos cidadãos: J. Galvão de Almeida, J. I. do Amaral Campos, J. Basilio de Vasconcellos, Manoel C. Leme, José Manoel da Fonseca Pacheco, Manoel F. de Almeida Prado, Dr. Francisco E. da Fonseca Pacheco, José J. de Quadros, Dr. João G. da Costa Aguiar, Diogo P. d'Arruda, F. de Paula Pereira Mendes e J. Galvão Paes de Barros, condemnou o Réo a 6 mezes e 15 dias de prisão e multa correspondente á metade do tempo, gráo medio do art. 201 do Cod.

Dia 21

Foram submettidos a julgamento os Réos Fidelis de Palma e Miguel de Palma.

O conselho que se compoz dos cidadãos J. I. do Amaral Campos, Dr. F. E. da Fonseca Pacheco, Dr. João G. da Costa Aguiar, F. de Paula P. Mendes, J. Pinto Flaquer, J. Galvão de Almeida, João Baptista Dias, J. Basilio de Vasconcellos, M. F. de Almeida Prado, J. B. Corrêa Sampaio, e J. M. da Fonseca Pacheco, condemnou-os a 1 anno de prisão e multa correspondente a metade do tempo, gráo maximo do art. 201 do Codigo.

Defendeo os o Dr. J. Manoel de Arruda Alvim.

Foi encerrada a sessão.

Alforria. — O Dr. Juiz de Orphãos mandou passar carta de liberdade a escrava Esmeria, pertencente á herança do finado M. d'Oliveira Bueno, que exhibio em juizo a quantia de 100.000 pelo qual foi avaliada no respectivo inventario.

Alistamento eleitoral. — Da conformidade com o art. 16 do Regulamento Eleitoral, approvedo pelo decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, começará no dia 1.º de Setembro p. f. o alistamento de eleitores em todo o Imperio.

Vae publicado na secção competente o edital relativo ao dos que quizerem se alistar neste Termo.

Junta Parochial. — Achase funcionando no Consistorio da Matriz a Junta Parochial.

Jornal do Agricultor. — Temos presente o n. 215 cujo Summario é o seguinte:

Valor da alimentação. — Plantas uteis do Brazil. — Euphorbiaceas (continuação). — Excretorio. — Café australia. — Chymica mineral. Analyse. — Issicariba. — Receita de cozinha. — Horta, Jardim e pomar. — Dpimischa. — Trez inimigos da agricultura. Sacas, formigas e gafanhotos. — Antidoto. — Analyse das terras. Analyse chymica (conclusão). — Economia domestica. — Zoologia (continuação). Diversos modos de classificação. — Endoptila. — Mosaico agricola. — Maximas agricolas. — Alumen do Piahy. — Gengibre. — Dessecamento dos pantanos. — Receita de doca.

A Verdade. — E' o nome de um jornal politico e chistoso que se publica na cidade da cachoeira, na Bahia e que nos visita pela primeira vez.

E' bem impresso, de bom formato e já está no seu 8.º anno d'existencia.

Agradecemos.

Revista Illustrada. — E' o n. 351 o que temos sobre a meza de trabalho. Está esplendido. Da-nos na primeira pagina

a scena do escravo no *Excelsior*, occupa-se na segunda pagina do projecto do elemento servil e na terceira dos tellegrammas do *Journal do Commercio* sobre a enfermidade do conde de Chambord, aconselhando-lhe que promova preces publica em favor do restabelecimento do Conde.

Tudo isso pintado pelo lapis de A. Agostino, calcule o leitor, como não será magifico!

Corridas na Corte. — Nas ultimas corridas que houve na Corte, venceram Tabajara, Emilio II, Pary, Atalanta, Incognito e Dina.

Concurso de officios de justiça. — Estão em concurso os officios de tabellião do publico, judicial e notas, e escrivães da provedoria e de orphãos e ausentes do termo de Porto-Feliz.

Jazida de diamantes. — Informaram ao «Echo Sant' Amarense» que no engenho Pilar tem sido encontrados vestigios de uma jazida de diamantes, tendo sido descobertas algumas pedras de boa qualidade.

Chinographo. — O sr. dr. José da Costa Gama, engenheiro civil inventou um apparelho locomobil, chamado *Chinographo*.

Compõe-se de um pendulo complexo encerrado em uma caixa, mantida em suspensão sobre um systema de duas rodas, existentes n'um mesmo plano e ligadas por uma barra. A haste imprime o movimento, recebido do percurso das rodas, a um estylo que contém uma tira de papel sem fim, convenientemente preparado e que se apresenta em normalidade geometrica a um lapis. Este, que é preso á extremidade superior da dita haste, traça assim o diagramma do terreno.

Propõe-se o dinographo o levantamento de secções transversaes nos estudos de estradas, o de cartas itinerarias, o nivelamento de estradas e ruas, etc.

Para obviar as inexactidões do diagramma, provenientes dos muitos abalos e solavancos, que soffrerá necessariamente o apparelho nos nossos mãos caminhos e picadas, adoptou o autor ás paredes interiores da caixa do pendulo almofadas de guttapecha, destinadas a paralisar nas circunstancias especificadas o movimento do regulador.

A vantagem do chinographo está na sua locomoção.

Trilho de papel. — E' cousa sabida que o papel fornece as melhores rodas para os carros de caminhos de ferro.

Hoje pensa-se em utilisal-o tambem para construir trilhos que substituirão os de aço e de ferro.

Alega-se em favor do papel seu menor custo, que permittirá ás

sentar trilhos por um terço menos do que os de aço, sem contar sua longa duração.

O papel não se alonga, nem se contrahê sob a influencia do calor ou do frio; pois não será necessário, como até agora se dá com o aço e o ferro, espaçar as extremidades dos trilhos; como, por outro lado, os trilhos de papel são muito leves, poder-se-ha dar-lhes maior comprimento, e juntal-os exactamente uns aos outros, de modo a obter-se uma superficie tão unida e continua como se a linha fosse formada por uma só peça.

A adherencia das rodas das locomotoras será muito maior do que no emprego das rodas e trilhos de aço, e por consequencia a locomotiva terá, em igualdade de força, um maior poder de tracção.

Haverá economia de combustível e uma vantagem consideravel quanto ao deterioramento do material, que durará muito mais tempo, graças ao movimento de atricte suave.

Sõmente o papel entra na composição dos novos trilhos, que não se humidecem, não apodrecem, e são de uma solidez, que desafia as intemperies das estações.

Com rodas e trilhos de papel, os trens percorrerão immensos territorios com uma velocidade de 60 milhas por hora, e sem mais trepidações do que o navio a vapor que desliza suavemente sobre o oceano calmo.

Prisão de um juiz.— No dia 20 do mez passado, foi preso, em Lisboa, F. Aguiar, juiz ordinario do julgado de S. Mamede, pronunciado sem fiança, pelo 2º districto criminal, no processo das inscripções, que foram roubadas do espolio da frinzeza Augustine Sorgniard.

Sóccos nas Academias.— Diz o «Jornal do Commercio de S. Paulo» que em Coimbra dous lentes da Universidade soccaram-se valentemente por questões de exames.

SECÇÃO LIVRE

Triumpho na medicina

Illm. sr. Luiz Carlos de Arruda Mendes. — S. Carlos do Píthal, 15 de junho de 1883. — Para cumprir um dever de gratidão, dirijo a presente, scientificando o que ha mais de dous mezes goso perfeita saude.

Podiam chamar-me—o homem doente—; era tanto o meu sofrer, que já não tinha esperança de ficar bom de tantos males que me atormentavam por mais de trinta annos. No entanto os seus

— Pós-Anti-Hemorrhoidarios —

curavam me! Oh! que remedio! que beneficio para a humanidade soffredora!

Presentemente, vivo alegre e satisfeito, bendizendo o nome do descobridor d'esse infallivel remedio: bom de se tomar e sem perigo de prejudicar; o que affirmo pelo uso que fiz e a fé do meu posto.

De Vmc.

Amigo, Obrº e Crº.

Alferes THEOPHILO de ASSIS LORENA

NA

Delegado de policia.

Depositos:

Nesta Cidade: em casa de Antonio de Camargo Couto e José Mendes Galvão. Em S. Paulo em casa de Lebre Irmão & Sam paio. 3-1

EDITAL

O dr. Deodato Cesino Vilella dos Santos, Juiz Municipal desta cidade de Ytú e seo Termo &

Faço saber a todos os cidadãos deste Termo, que comprehendê este municipio e os de Indaiatuba e Cabreúva, que no dia 1 de Setembro proximo se procederá a revisão do alistamento geral dos eleitores organizado nos termos do art. 6º da Lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881 e das instrucções annexas ao Decreto n. 7981 de 29 dos ditos mez e anno, para o fim de serem eliminados os eleitores que tiverem fallecido ou mudado de domicilio para fóra da Comarca, os fallidos não reabilitados, os que estiverem interditos da administração de seus bens; e os que houverem perdido os direitos de cidadão brasileiro ou não estiverem no goso de seus direitos politicos, nos termos dos arts. 7º e 8º da Constituição, e serem incluídos os que o requererem e provarem ter adquirido as qualidades de eleitor e além dellas as de saber ler e escrever. Os requerimentos devem ser apresentados devidamente documentados no prazo de 30 dias contados do referido dia 1 de Setembro, na casa de minha residencia, onde despacharei das 10 horas da manhã as 4 da tarde. E para que chegue a noticia a todos os interessados mandei passar este edital, que com outros igual teor serão affixados nos lugares do costume, nesta cidade, no Indaiatuba e Cabreúva, e publicado na imprensa.—Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos 20 de Agosto de 1883.—Eu João Xavier da Costa, e escrevão que o escrevi no impedimento do effectivo.—Deodato Cesino Vilella dos Santos.

ANNUNCIOS

Atenção

O abaixo assignado, aluga uma preta; fiel, lava, engoma e cosinha bem, quem a pretender dirija-se ao mesmo. 2-3

Ytú 17 de Agosto de 1883
Luiz Augusto Dias Aranha.

DOCE

DE

Mangaba

Encontra-se no largo do Carmo em casa de Jose da Pinna, latas de 2 kilos a 4\$000 cada uma.

Tambem aceita-se encomendas de doce de qualquer qualidade a vontade do dono. 2-2

AVISO

O abaixo assignado pede aos seus freguezes que se achão em atraso com os pagamentos em sua casa de negocio, o obsequio de virem saldar as mesmas até o fim do corrente mez de Agosto, para não ser preciso uzar de outros meios, que lhes possam cauzar dissabores.

Benedicto de Mello Taques. 3-3

Assucar novo do Engenho Central de Porto-Feliz

VENDE-SE em saccas de 60 kilos á vista na casa do abaixo assignado. Rua do Commercio. (Grade de ferro)

Manoel Martins de Padua Mello

ATTENÇÃO!

Em casa de Benedicto de Mello Taques, encontra-se fumo de superior qualidade para cigarros, assucar do engenho central de Porto-Feliz, assucar alvo, redondo e mascavo, da terra, que vende não só no varejo como em partidas.

Vinho tinto e branco superior, sal solto, e outros muitos generos concernentes ao seu ramo de negocio que vende por preço sem competidor. 6-2

A' DINHEIRO

Travessa da Matriz, esquina

ACÇÕES DO RAMAL

Na rua do Carmo n. 7, compra-se acções do Ramal da Companhia Ituana, que os possuidores quizerem vender.

ALFAIATARIA

Chiarelle

Rua do Commercio, junto a Pharmacia do Sr. José Maria Alves

Nesta alfaiataria aprompta-se no espaço de 24 horas toda e qualquer obra concernente a esta arte. Portanto pede aos seus amigos e freguezes que cheguem á alfaiataria Chiarelle. Por preços sem competidor. Precisa de um official que trabalhe bem em calça. Paschoal Chiarelle da Silva.

DISTILLARIA CENTRAL

MORELLI & COMP.

NA FAZENDA DO PIRAPITINGUY

Aguardente de canna pura de 20.º litro	\$260
» » » » 22.º »	\$280
» » » restillada 24.º »	\$300
» » » » 26.º »	\$320
» » » » 28.º »	\$340
» » » » 30.º »	\$360

Cargueiro regular de 96 litros de 20.º	24\$960
Barril » » 48 » » 20.º	12\$480

Sò vende-se em porção superior á 48 litros.

Quantidade superior a 1000 litros, abatimento de 8 ½ %

» » » 2000 » » » 10 ½ %